

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO INTERNACIONAL I**

**SINARA LACERDA ANDRADE CALOCHE**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch, Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Sinara Lacerda Andrade – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-281-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito. 3. Internacional. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO INTERNACIONAL I

---

#### **Apresentação**

O presente Grupo de Trabalho de “Direito Internacional e Direito do Consumidor” foi realizado no âmbito do III Encontro Virtual do CONPEDI entre os dias 23 e 28 de junho de 2021, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática geral a “Saúde: segurança humana para a democracia”. Os trabalhos que aqui figuram foram os expostos e debatidos no mencionado GT e abordaram distintas temáticas concernentes ao Direito Internacional e ao Direito do Consumidor, notadamente com questões que se relacionam ao momento pandêmico atual.

A primeira pesquisa apresentada foi exposta por Ana Carla Gomes Piris Ribeiro, estudante do programa de mestrado da Universidade de Rio Verde/GO (UniRV). Com o título “A vacina contra a Covid-19 como um bem público global e seus reflexos na cooperação internacional para concretização do direito humano à saúde” a pesquisa tem como objetivo a observação da vacina contra a Sars-CoV-2 como um bem público global e analisar os seus reflexos na contenção da doença e da consequente concretização do direito humano à saúde.

Lucas Louzada Silva, discente do curso de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (USP), discorreu sobre a “China e direito do mar: um estudo das estratégias jurídicas da política talassocrática chinesa no caso do mar do sul da China”, na qual investiga a postura chinesa frente aos domínios marítimos sob a ótica do Direito Internacional Público e das Relações Internacionais, a partir da análise dos argumentos jurídicos utilizados pela República Popular da China nas disputas com as Filipinas no Mar do Sul da China.

Maria Gabriela Silva Moreira e Matheus Miranda Peres, acadêmicos do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio/MG (UNICERP), com o trabalho “Jurisprudência internacional sobre lei de anistia: a imprescritibilidade dos crimes de lesa-humanidade cometidos pela ditadura militar” analisam a aplicabilidade e a constitucionalidade da Lei de Anistia frente ao Pacto de São José da Costa Rica e da Constituição Federal de 1988.

Isabela Piedade de Alcântara, estudante da Universidade Federal do Pará (UFPA), aborda a “O estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no projeto minerador S11D em conformidade com a Opinião Consultiva 23/2017 da Corte Interamericana e ao ODS 16.7 da ONU” e lança luz sobre o estabelecimento do comitê de monitoramento participativo no

projeto minerador S11D em Canaã dos Carajás/PA.

Letícia Rabelo Borges Mariano, graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG), apresentou o trabalho “Percurso da criminologia crítica feminista no direito internacional” que debate a importância da criminologia crítica feminista na estratégia de construção de um Estado democrático, resguardando a dignidade das vítimas contra a reprodução da violência social pelo sistema punitivo e garantindo seu efetivo acesso à justiça.

Laura Bernis Mohallem e Sofia Moreira Martins, bacharelas em Direito pela Universidade FUMEC, trouxeram o trabalho “A responsabilidade civil do Instagram como intermediador frente ao descumprimento das normas de ecommerce das lojas virtuais” que trata da responsabilidade civil do Instagram por atos praticados por lojas virtuais que sejam lesivos ao consumidor.

Ana Carolina Silva Gontijo César, outra aluna da Universidade FUMEC, abordou o tema “O superendividamento da população brasileira e as soluções jurídicas para o problema” e pontuou que a facilidade de crédito oferecida pelas instituições financeiras combinada com a ausência de educação financeira da população promovem uma consequente exclusão na relação de consumo.

João Gabriel Yaegashi, mestrando em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá/PR (UniCesumar), traz a análise “Regramento jurídico do cyberbullying e seus desdobramentos penais e civis” apresentando a forma como o cyberbullying tem sido abordado no campo jurídico, com especial enfoque na consequente responsabilidade civil e criminal que a temática enseja.

As relevantes pesquisas que estão presentes em todos os trabalhos expostos intensificam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno de temáticas importantes do Direito. O desejo é, pois, de que esta obra coletiva tenha o condão de permitir uma reflexão crítica sobre os contemporâneos desafios do Direito Internacional e do Direito do Consumidor.

Por fim, é essencial agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente relevante registrar, finalmente, o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante evento virtual.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Sinara Lacerda Andrade Caloche

# **CHINA E DIREITO DO MAR: UM ESTUDO DAS ESTRATÉGIAS JURÍDICAS DA POLÍTICA TALASSOCRÁTICA CHINESA NO CASO DO MAR DO SUL DA CHINA**

**Arthur Roberto Capella Giannattasio<sup>1</sup>  
Lucas Louzada Silva**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** No âmbito do Direito do Mar, as discussões a respeito de soberania sobre os espaços marítimos remontam ao século XVII, tendo o debate entre Mare Clausum e Mare Liberum epitomizado os confrontos jurídicos sobre o domínio e o poder nos mares da Idade Moderna. Não obstante, reverberações desse debate, mutatis mutandis, podem ser encontradas nos persistentes imbrólios de caráter jurídico, militar e econômico nos quais as principais potências marítimas estão inseridas. No século XXI, a postura mais assertiva da República Popular da China (RPC) no tocante à jurisdição de domínios marítimos de interesse - dentre os quais destaca-se o Mar do Sul da China (SCS, em inglês) – revela a importância de se estudar as principais estratégias jurídicas mobilizadas por Pequim para a concretização de suas aspirações talassocráticas no cenário jurídico internacional, tendo como enfoque as disputas na qual estão inseridos outros sete estados soberanos com reivindicações territoriais: Brunei, Filipinas, Indonésia, Malásia, Singapura, Taiwan e Vietnã. Com destaque para a ascensão de Xi Jinping em 2013, as disputas no SCS refletem interesses econômicos, geopolíticos e históricos de Pequim, pelos quais a potência asiática afirma sua posição no cenário jurídico internacional.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** Após consulta à principal bibliografia concernente à atuação chinesa no SCS, delineou-se o seguinte problema de pesquisa: como compreender a estruturação da argumentação jurídica chinesa a partir de suas manifestações políticas no Mar do Sul da China? Com essa questão levantada, buscou-se entender de que maneira a postura de Pequim, motivada por uma incipiente identidade estratégica de potência marítima, se enquadra na normatividade do Direito Internacional Público (DIP) e quais são seus impactos na comunidade internacional.

**OBJETIVO:** O projeto objetiva analisar a postura chinesa frente aos domínios marítimos sob a lente do DIP e das Relações Internacionais, a partir da análise dos argumentos jurídicos utilizados pela RPC nas disputas com as Filipinas no SCS. Dessa maneira, busca-se compreender como Pequim, dentro de sua esfera de atuação talassocrática, é capaz de

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

reorientar o quadro normativo internacional do século XXI, tendo por base os principais posicionamentos oficiais do país.

**MÉTODO:** A metodologia implementada para a análise das estratégias de Pequim foi uma chave de análise qualitativa, nome dado ao processo de coleta e mapeamento dos principais argumentos oficiais do país no tocante à disputa marítima referente. Colocados em uma planilha, os argumentos foram tipificados e destrinchados como se segue abaixo:

Argumento

Tipo

Subargumento

Fundamentação

Tema

Fonte do DIP

Documento

Norma

Vigência – CN

Vigência - INTL

A organização dos argumentos a partir de seus principais elementos, como descrito acima, permitiu um maior esclarecimento das intenções governamentais e dos recursos mobilizados pela China a fim de se questionar pontos nevrálgicos do processo e da subsequente decisão arbitrais do caso Filipinas x China sobre o SCS. Foram mapeados os argumentos jurídicos presentes em sete documentos oficiais da RPC do portal “The South China Sea Issue” do site do Ministério de Relações Exteriores da China.. Ademais, por meio da implementação dessa chave de análise, pôde-se identificar documentos invocados por Pequim com a finalidade de validar ou sustentar juridicamente seus interesses na região. Dentre as evidências formais mobilizadas, podem-se destacar mapas, leis, declarações conjuntas e tratados internacionais.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A partir dos estudos feitos pôde-se notar que a argumentação chinesa, apesar de servir a propósitos, muitas vezes, políticos, se sustenta em normas e fontes do Direito Internacional. Os posicionamentos da RPC estudados e destrinchados, instrumentos paralelos de contestação às decisões judiciais do Tribunal Arbitral – no qual Pequim não participou, tampouco acatou as subseqüentes decisões – são, portanto, peças-chave para compreensão da postura do país frente aos mares, em especial ao Mar do Sul da China. Por fim, cabe ressaltar que as aspirações talassocráticas chinesas, para se concretizarem, necessitam de uma conformação estrita com o quadro normativo internacional, trabalho que as lideranças política e intelectual do país vêm realizando enfaticamente.

**Palavras-chave:** Direito do Mar, China, Mar do Sul da China

### **Referências**

CHAN, Irene; LI, Mingjiang. New Chinese leadership, new policy in the South China Sea dispute?. *Journal of Chinese Political Science*, v. 20, n. 1, p. 35-50, 2015.

CHINA. Ministry of Foreign Affairs. Position Paper. In: *The South China Sea Issue*, 2016. Disponível em: [https://www.fmprc.gov.cn/nanhai/eng/snhwtlcwj\\_1/](https://www.fmprc.gov.cn/nanhai/eng/snhwtlcwj_1/). Acesso em: 03/02/2021.

CHINESE SOCIETY OF INTERNATIONAL LAW. The South China Sea Arbitration Awards: A Critical Study. *Chinese Journal of International Law*, v. 17, n. 2, p. 207-748, 2018.

NOHARA, Jun J. Sea power as a Dominant Paradigm: the Rise of China's New Strategic identity. *Journal of Contemporary East Asia Studies*, v. 6, n. 2, p. 210-232, 2017.

ODOM, Jonathan G. A China in the Bull Shop-Comparing the Rhetoric of a Rising China with the Reality of the International Law of the Sea. *Ocean & Coastal LJ*, v. 17, p. 201, 2011.